



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 05, DE 11 DE MARÇO DE 2010
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 043, de 03/03/2010, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745/1993 com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme discriminação a seguir:

Área de Atuação / Disciplina	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Carga Horária	Remuneração* (R\$)
Zootecnia	Graduação em Zootecnia com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia com ênfase em Produção Animal ou com Mestrado e/ou Doutorado em áreas afins; ou Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia com ênfase em Produção Animal; ou Graduação em Agronomia com Mestrado e/ou Doutorado em Zootecnia com ênfase em Produção Animal	01	40 horas	Mestrado: 2.551,34 Doutorado: 3.542,75

* Importância equivalente à soma dos valores que compõem a estrutura remuneratória do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, integrante do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Medida Provisória nº. 431/2008, convertida na Lei nº. 11.784/2008, não acrescida do Auxílio Alimentação, cujo valor é de R\$ 304,00.

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Não poderá participar do processo seletivo o candidato que, a menos de 24 (vinte e quatro) meses, tenha sido contratado em qualquer das hipóteses previstas na Lei 8.745/93, que regulamenta a contratação por prazo determinado junto aos órgãos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

1.2 A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por parte dele, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação no que nele está contido.

1.3 Período: De 15/03/2010 a 19/03/2010

1.4 Horário: Das 7h às 11h e das 12h às 16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

1.5 Local: Coordenação-Geral de Recursos Humanos / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre, Rodovia BR 482, KM 47, Distrito de Rive – antiga Escola Agrotécnica Federal de Alegre.

1.6 Documentos exigidos:

1.6.1 Solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste Edital;

1.6.2 Cópia autenticada do documento de identidade;

1.6.3 Comprovante original do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil S/A por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida no sítio do Tesouro Nacional: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, onde o candidato deverá preencher os seguintes campos: UG: **158425**; Gestão: **26406**; Código do Recolhimento: **28883-7**; Número de Referência: **05**; Competência: **03/2010**; CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do Contribuinte/Recolhedor: **nome do candidato**; Valor principal: **R\$ 65,00**; Valor total: **R\$ 65,00**; Emitir GRU;

1.6.3.1 A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

1.6.4 *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq, preferencialmente), devidamente comprovado – cópia autenticada dos diplomas e certificados.

1.6.5 Os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, devidamente relacionados em formulário próprio, conforme o modelo definido no Anexo IV deste Edital.

1.7 Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação de cópia autenticada de documento oficial de identidade do procurador, que ficarão retidas.

1.7.1 Toda documentação relativa ao candidato, exigida no presente Edital, deverão ser entregues pelo procurador no ato da inscrição.

1.7.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Solicitação de Inscrição.

2 DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Este processo será constituído de prova de títulos.

2.2 A contagem dos pontos referentes à titulação dos candidatos será feita de forma cumulativa, no entanto será computada apenas uma titulação de cada nível, não sendo pontuadas as múltiplas formações de mesmo nível.

2.3 Certificados de Conclusão e/ou Diplomas de Pós-Graduação, em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado serão aferidos quando oriundos de instituições, públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.

2.4 Os Certificados e/ou Diplomas conferidos por instituições estrangeiras, reconhecidas pelo MEC, somente serão válidos quando traduzidos para o vernáculo por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

Tradutor Público Juramentado, co-validados para o Território Nacional e atenderem ao dispositivo na Resolução CNE/CES nº. de 28 de janeiro de 2002.

2.5 Os títulos de Mestrado e Doutorado deverão vir acompanhados de documentação ou registro comprobatório de carga horária, conteúdos e área de concentração.

2.6 Não serão contados, no Grupo I, tempos de serviço concomitantes ou coincidentes.

2.7 A análise de títulos obedecerá à seguinte escala:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 45,0 pontos
Pós-Doutorado	15,0 pontos
Doutorado	15,0 pontos
Mestrado	10,0 pontos
Especialização	3,0 pontos
Graduação	2,0 pontos
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Máximo de 5,0 pontos
Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas/aula) – Até 03 cursos	1,0 pontos cada
Cursos de Capacitação (de 40 a 179 horas/aula) – Até 04 cursos	0,5 ponto cada
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 50,0 pontos
Grupo I – Atividade docente	Até 35,0 pontos
No Ensino Técnico (na área objeto da seleção)	2,0 por semestre
No Ensino Técnico (fora da área objeto da seleção)	1,0 por semestre
No Ensino Médio	0,5 por semestre
Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 5,0 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	1,0 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,8 por dissertação
Orientação de iniciação científica, projetos finais de graduação ou monografia concluídos	0,7 por trabalho
Grupo III – Atividades de pesquisa (nos últimos 5 anos)	Até 5,0 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos	0,3 por artigo
Artigos publicados em anais de congressos	0,2 por artigo
Resumos publicados em anais de congressos	0,1 por artigo
Grupo IV – Outra atividades correlatas	Até 5,0 pontos
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,2 por banca
Aprovação em concurso público para Professor Substituto	0,3 por concurso
Coordenação de projetos institucionais aprovados e/ou apoiados por agências de fomento	0,5 por projeto

3 DO RESULTADO:

3.1 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente dos pontos obtidos neste processo seletivo.

3.2 Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver:

3.2.1 Maior tempo de experiência no Magistério de Ensino Técnico, na disciplina de Zootecnia;

3.2.2 Doutorado na área específica;

3.2.3 Mestrado na área específica;

3.3 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no DOU de 03 de outubro de 2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, sendo que os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

3.4 O resultado será divulgado, no dia 23/03/2010, a partir das 7h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: www.eafa.com.br.

3.5 No dia 23/03/2010, após a divulgação do resultado, das 12h30min às 16h30min, e no dia 24/03/2010, das 7h30min às 11h30min, o candidato que julgar necessário poderá entrar com pedido de recurso, devendo protocolar sua solicitação, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital, no Setor de Protocolo deste Campus.

3.6 O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 25/03/2010, a partir das 7h30min, no mural da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e no sítio do Campus de Alegre: www.eafa.com.br.

3.7 Será homologada no Diário Oficial da União, no dia 26/03/2010, a relação dos candidatos selecionados, respeitada a ordem de classificação.

4 DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A contratação do Professor Substituto ocorrerá de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, com as alterações da legislação posterior, e os requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que tratam as Lei nº 7.596/1987 e nº. 11.784/2008.

4.3 A data para a assinatura do contrato está prevista para o dia 29/03/2010.

4.4 A presente contratação terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

4.5 A relação jurídica será feita através do Contrato de Locação de Serviços, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

5.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus de Alegre.

5.3 Havendo desistência do candidato aprovado e classificado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, havendo convocação do candidato subsequente.

5.4 Após a homologação do resultado no Diário Oficial da União, o candidato não aprovado poderá reaver sua documentação, no mesmo local de inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo simplificado.

CLÁUDIO BARBERINI CAMARGO FILHO

Presidente

Portaria Nº 043, de 03 de março de 2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 05/2010
ANEXO I

CRONOGRAMA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DE ZOOTECNIA.**

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	12/03/2010 13/03/2010	Diário Oficial da União Jornal de Grande Circulação
Inscrições	15/03 a 19/03/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre
Divulgação do Resultado	23/03/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: www.eafa.com.br
Recursos	23/03 e 24/03/2010	Setor de Protocolo do IFES/Campus de Alegre
Resultado do Recurso / Resultado Final	25/03/2010	Mural da CGRH / IFES/Campus de Alegre e no Sítio: www.eafa.com.br
Homologação do Resultado Final – DOU	26/03/2010	Diário Oficial da União
Assinatura do Contrato	29/03/2010	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – IFES/Campus de Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº. 05/2010
ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DE ZOOTECNIA.

NOME DO CANDIDATO		Nº DE INSCRIÇÃO	
		PARA USO DA COMISSÃO	
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	DATA DE NASCIMENTO
TITULAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	GRADUAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	APERFEIÇOAMENTO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	ESPECIALIZAÇÃO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	MESTRADO EM: _____		
<input type="checkbox"/>	DOUTORADO EM: _____		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
<input type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. ESPECIFICAR: _____			

Solicito à Comissão designada pela Portaria nº. 043, de 03/03/2010, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Professor Substituto de Zootecnia, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº. 05/2010.

_____, _____ de _____ de 2010.
LOCAL

ASSINATURA

Para uso da Comissão: Devolver este recibo ao candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE ZOOTECNIA.

Nº DE INSCRIÇÃO			
RECIBO	Recebi o formulário de solicitação de inscrição devidamente preenchido.		
	LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA

